



Universidade Federal de Viçosa
Campus Viçosa
Departamento de Biologia Animal
Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal



Campus Universitário - Viçosa, MG - 36570-900 - Telefone: (31) 3612-5253 - E-mail: posbioanimal@ufv.br

EDITAL 02/2026 -PPG EM BIOLOGIA ANIMAL PROCESSO SELETIVO PARA DESTINAÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO

O Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de bolsistas de mestrado e doutorado, oferecido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com a finalidade de preencher 01 (uma) vaga de doutorado e 02 (duas) vagas de mestrado.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital visa à seleção de pós-graduandos para a concessão de bolsas de mestrado e de doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal da Universidade Federal de Viçosa.

1.2. Para este edital, estão disponíveis duas bolsas de mestrado e uma de doutorado.

2. DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Poderão concorrer às bolsas os discentes que atendam aos seguintes requisitos:

I – Ser discente ingressante no processo seletivo 2026/2 ou discente com, no máximo, 12 (doze) meses de curso;

II – Não ser beneficiário de bolsa proveniente de cotas institucionais do Programa ou de projetos autônomos;

III – Ter cumprido o requisito de proficiência em língua inglesa, nos termos do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Viçosa.

IV – Atender aos demais requisitos de elegibilidade previstos no Edital nº 06/2026 – CAPES & CNPq e na regulamentação vigente das agências financiadoras e da Universidade Federal de Viçosa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos poderão se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) Mestrado;
- b) Doutorado;

3.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/9A3YwWgnd6ZdU2Lp7>. O candidato deverá informar no formulário seu nome e a modalidade em que deseja se inscrever e anexar a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Carta de interesse informando:
 - I - Coeficiente de rendimento acadêmico acumulado (os mestrandos deverão apresentar o coeficiente de rendimento da graduação, enquanto que os doutorandos deverão apresentar o do mestrado);
 - II – Classificação no processo seletivo do Programa e ano/semestre do processo seletivo;
 - III - Adequação do pré-projeto de pesquisa às linhas de pesquisa e aos objetivos institucionais do Programa;
- b) Currículo Lattes e documentos comprobatórios em pdf, considerando a produção científica e acadêmica compatível com o estágio de formação do discente;
- c) Pré-projeto de pesquisa: no máximo 5 (cinco) páginas, excluindo cronograma e referências bibliográficas. Digitadas em folha A4, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5;
- d) Comprovante de proficiência em língua inglesa nos termos do Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu;
- e) Um vídeo curto (8 a 10 minutos) explicando seu projeto e sua relevância para o programa e para a internacionalização.

3.3. O PPG Biologia Animal não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. Todas as informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.5. Os documentos acima mencionados deverão ser encaminhados em formato Portable Document Format (PDF), com qualidade que assegure a plena legibilidade, sob pena de desclassificação.

3.6. As inscrições serão realizadas a partir das 8h do dia 05/08/2026 até as 23h59min (horário oficial de Brasília/DF) do dia 10/08/2026.

3.7. O resultado deverá ser publicado no dia 12/08/2026.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado por comissão composta por pelo menos 02 (dois) docentes vinculados ao PPG Biologia Animal/UFV e 01 (um) discente do programa, designados pela Coordenação do Programa.

Parágrafo único: Orientadores ou prováveis orientadores dos candidatos não poderão participar da comissão de avaliação.

4.2. O processo seletivo será composto unicamente pela análise da documentação submetida.

5. DA BOLSA

5.1. Serão disponibilizadas 2 (duas) bolsas de mestrado e 1 (uma) bolsa de doutorado.

5.2. As bolsas concedidas no âmbito deste edital são entendidas como doação civil e não caracterizam, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício ou relação de trabalho de qualquer natureza com a UFV, com a entidade financiadora ou com quaisquer outros eventuais parceiros institucionais.

5.3. O número de bolsas ofertadas no presente edital poderá ser alterado para mais ou para menos, de acordo com o resultado final do Edital nº 06/2026 – CAPES & CNPq – Bolsas Vinculadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG).

5.4. As cotas concedidas por meio deste Edital terão vigência inicial de 12 (doze) meses e serão reavaliadas anualmente pela PPG.

5.5. Os bolsistas deverão se dedicar integralmente às atividades previstas em seu plano e aprovadas pela Comissão Coordenadora do PPG Biologia Animal.

5.6. Para a implementação da bolsa, o candidato deverá apresentar os documentos previstos na legislação vigente. As bolsas dos candidatos que não apresentarem a documentação necessária não serão concedidas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

6.1. Os bolsistas de mestrado deverão cursar, durante o primeiro ano de vigência da bolsa, pelo menos uma disciplina regular ministrada em língua inglesa (EMI – English as a Medium of Instruction), válida para integralização curricular.

6.2. Os bolsistas de doutorado deverão cursar, até o segundo ano de vigência da bolsa, pelo menos duas disciplinas regulares ministradas em língua inglesa, válidas para integralização curricular.

6.3. Todos os bolsistas de mestrado deverão cursar pelo menos uma disciplina de formação complementar vinculada à PPG (códigos PPG ou INT) ou à PRE, e os bolsistas de doutorado deverão cursar pelo menos duas destas disciplinas.

6.4. Todos os bolsistas deverão apresentar relatório anual de atividades à Coordenação do programa, devidamente chancelado pelo orientador e pela Coordenação, para encaminhamento subsequente à PPG.

6.5. O descumprimento dessas obrigações resultará no cancelamento automático da bolsa, sem possibilidade de renovação ou de nova concessão pela PPG, e na impossibilidade de nova concessão ao Programa por período equivalente à duração da bolsa cancelada.

7. DO MONITORAMENTO E DA REDISTRIBUIÇÃO ANUAL DAS COTAS

7.1. A reavaliação obedecerá às normas vigentes no EDITAL Nº 06/2026 - CAPES & CNPq - BOLSAS VINCULADAS À PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Caberá Recurso Administrativo da Decisão Preliminar, a ser interposto no prazo de 24 horas, contadas a partir da publicação do resultado.

8.2. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Coordenadora.

Viçosa (MG), 04 de agosto de 2026.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal
Departamento de Biologia Animal
Universidade Federal de Viçosa